

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

**SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A.
RIO TRENS PARTICIPAÇÕES S.A., SC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., HOTEL
CENTRAL S.A., TELEFÉRICOS DO RIO DE JANEIRO S.A., F.L.O.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E
PARTICIPAÇÕES S.A.**

I. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2021, às 14 horas, com início do credenciamento às 12 horas, realizada no endereço da Rua do Riachuelo, nº 124, Centro, Rio de Janeiro, RJ, auditório do Hotel Vila Gale.

II. **MESA:** Presidente da mesa diretora Administrador Judicial, Doutor Evandro P. G. Ferreira Gomes

O Dr. Evandro P. G. Ferreira Gomes, representando a Administração Judicial nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial proposto por esta empresa perante a 6ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, tramitando sob o nº 0125467-49.2021.8.19.0001, deu início em segunda convocação aos trabalhos da presente Assembleia Geral de Credores, cujos credores presentes assinaram a lista de presença que acompanha a presente Ata.

III. **QUÓRUM PRESENTE:** compareceram a presente Assembleia de Credores os credores Classe I (Trabalhista), compareceram 16 credores cujo valor total dos presentes é de R\$ 2.160.359,33, correspondente a 20,72% dos valores presentes. Na Classe III (Quirografários), compareceram 32 credores cujo valor total dos presentes é de R\$1.096.059,33, correspondente ao percentual de 82,15% dos valores dos presentes, na Classe IV, compareceram 13 credores, cujo valor total dos presentes é de R\$1.893.773,39, correspondente ao percentual de 28.02% dos valores presentes.

IV. **DELIBERAÇÕES:** Suspensão da Assembleia até o dia 22 de fevereiro de 2022, no mesmo local e horário.

V. **DEBATES/MANIFESTAÇÕES:** Inicialmente, o Administrador Judicial, na qualidade de Presidente da Mesa, ponderou que o ato está sendo gravado em sistema audiovisual e que a presente ata é lavrada em forma de sumário. Após, o Administrador Judicial informou que a Assembleia está sendo instalada com o quórum presente na forma do §2º do artigo 37 da Lei nº 11.101/2005, passando a palavra ao advogado da Recuperanda. Com a palavra, informou que o Plano de Recuperação Judicial não está maduro para votação e propôs a suspensão da Assembleia Geral de Credores durante prazo não superior a 90 dias, sendo sugerida a data de 22 de fevereiro de 2022. Foi aberta votação por aclamação, e havendo manifestações contrárias a suspensão, foi aberta a votação, em que os credores Pentagono S.A distribuidora de títulos e valores, Marcio dos Anjos & associados, BNDES e Itaú Unibanco manifestaram sua abstenção. Já os credores Maria Aparecida Santana, Jone de Lima Pessoa, Banco Daycoval, CCEE, Iconic Lubrificantes S.A e Ipiranga Produtos de Petróleo S.A, votaram contrários a suspensão, conforme lista que acompanha a presente Ata. Assim, considerando que os votos favoráveis a suspensão alcançou o percentual de 98,93% foi declarada a suspensão da Assembleia de Credores, saindo os presentes já convocados para a próxima que se realizará no dia 22 de fevereiro de 2022, no mesmo local e horário, estando dispensados da apresentação de novos documentos. Por fim, o credor BNDES apresentou declaração de ressalva que será anexada a presente ata.

VI. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Administrador Judicial agradeceu a presença de todos os credores, solicitando a leitura dessa Ata que, após aprovada por unanimidade entre os presentes, segue assinada por quem de direito.


E. Ferreira Gomes Advogados

Administrador Judicial


Mauro Teixeira de Faria

Advogado da Recuperanda


Alexmar de Oliveira Guimarães

CEMIG Transmissão e Geração S.A